



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Administração Empreendedora*

**LEI Nº. 726/2005**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA**, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total de seu orçamento, além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca,  
Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2005.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal